



LEI 863, DE 28 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social
UNIDADE	01	Saúde
PROJ/ATIVIDADE	2075	Primeira Infância Melhor
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Art. 2º- Os recursos para suplementar a dotação de que trata o Art. 1º, serão suportados por verba estadual vinculada, com destinação específica para pagamento dos estagiários do Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Julho de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.